



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1209
DE 08 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

CONCEDER:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a servidora **THAIS DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita no **CPF nº 070.***.***-61**, no cargo de FISIOTERAPEUTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2026 a 29 de julho de 2026.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 01 de Abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 08 de Abril de 2026.

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal